



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 366

\*\*\*\*\*

de 15 de maio de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 5.000,00 =

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão - por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

4 - Setor de Finanças

3.2.0.0-05 - Transferências Correntes

3.2.1.0-05 - Subvenções Sociais

3.2.1.5-05 - Instituições Privadas - 01.....Cr.\$ 2.000,00 =

4.0.0.0-02 - Despesas de Capital


4.1.0.0-02 - Investimentos

4.1.1.0-02 - Obras Públicas.....Cr.\$ 3.000,00 =

TOTAL.....Cr.\$ 5.000,00 =

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 15 de maio de 1973

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=